Universidade Federal de Rondonópolis

Editora Universitária

EDITAL PÚBLICO nº 05 – EDITORA UNIVERSITÁRIA UFR
Chamada para Criação de Hospedagem de Periódicos Científicos

A Diretoria da Editora Universitária UFR (EdUFR), no uso de suas atribuições, e em atendimento ao seu Regimento Interno, Artigo 3º, inciso IV, divulga as normas para criação de hospedagem de periódicos científicos, em caráter de fluxo contínuo, conforme estabelece esse edital.

1. Dos objetivos e do objeto

1.1. O objetivo desse edital é tornar pública a oportunidade de criação de ambiente de hospedagem para periódicos científicos na EdUFR, gratuitos ou pagos, desde que a editoração-chefe seja realizada por docente e/ou técnicos administrativos em educação do quadro efetivo da UFR, bem como criar mecanismos de sustentabilidade de gestão e administração desta atividade.

2. Das condições de candidaturas dos periódicos científicos

2.1. Buscando criar uma padronização e aumento da qualidade dos periódicos científicos a serem hospedados pela UFR, fica estabelecido que as propostas de candidaturas devem ser realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo editor-chefe proponente, direcionadas para Vice-reitoria - EdUFR, incluindo os seguintes documentos:

a) Despacho com texto formatado, conforme Anexo 1;
b) Formulário de submissão do periódico científico, conforme Anexo 2;
c) Comprovante de que o editor-chefe pertence ao quadro efetivo da UFR;
d) Número SIEX ou protocolo SUAP do projeto aprovado referente à Editoração do respectivo periódico

2.2. Submissões incompletas não serão aceitas para prosseguimento da proposta, porém, poderão ser ajustadas pelos solicitantes, se assim os interessar, até o processo estar totalmente constituído.

3. Das condições de hospedagem e criação do periódico

3.1. Para geração do ambiente de hospedagem e criação do periódico científico será considerado as seguintes condições:

a) Os periódicos serão digitais e seus respectivos endereços eletrônicos serão elaborados pela Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC);
b) A plataforma de hospedagem será o Open Journal System;
c) Cada periódico poderá ter apenas um editor-chefe, sendo esse obrigatoriamente servidor efetivo do quadro da UFR, que deve se manter nesta função para ter efeitos as condições estabelecidas neste edital;

d) Os periódicos deverão ter periodicidade mínima semestral; excetos periódicos científicos de cunhos especificamente extensionistas, que poderão ter periodicidades anuais;
e) Os editores-chefes serão responsáveis por: configurar a revista; desenvolver o layout do respectivo site; padronizar e normatizar o processo de submissão; criar diretrizes e *templates* para autores; divulgar, indexar e atualizar em base de dados; captar recursos humanos para composição dos bancos de revisores *ad hoc* e da equipe editorial; diagramar os artigos; elaborar as edições; gerenciar as taxas de publicação; gerar relatórios financeiros para dar suporte a EdUFR; além de todas as outras atividades que envolvam o periódico, exceto àquelas de responsabilidade da EdUFR;
f) Os editores-chefes poderão buscar recursos humanos para auxílio da operacionalização do periódico, desde que a força de trabalho não seja da própria EdUFR. Neste sentido, ainda é de responsabilidade da editoração-chefe pagar os identificadores digitais (DOI) dos artigos; cadastrar o periódico junto à Associação Brasileira de Editores Científicos; orientar o cadastramento do ISSN junto ao Centro Brasileiro do ISSN; realizar interlocução com a Fundação Uniselva para operacionalização das taxas de publicação; efetuar os repasses financeiros à equipe, quando pertinente.
g) A EdUFR, através de sua Diretoria, será responsável por realizar interlocução com a PROTIC na criação dos periódicos eletrônicos e gerar link de divulgação e acesso dentro do ambiente virtual da EdUFR. Ainda, fará o registro de direito autoral e de contrato em favor do editor-chefe, caracterizando a responsabilidade de toda a manutenção, custeio, editoração do periódico e usufruto do mesmo;
h) Anais de eventos não serão admitidos como periódicos científicos;
i) Os artigos publicados nos periódicos científicos hospedados pela EdUFR deverão ter acesso livre e gratuito aos leitores.

4. Da análise, prazos de submissão de propostas e de expiração da hospedagem

4.1. Toda proposta será analisada através de um parecer de um Conselheiro Editorial da EdUFR, que checará se as condições de candidaturas do item 2 foram atendidas. Em sequência ao parecer, o Conselho Editorial realizará a deliberação no acolhimento do periódico.

4.2. As propostas poderão ser submetidas em caráter de fluxo contínuo, sem datas limites ou prazos de expiração.

4.3. Caso haja interesse em retirar a submissão ou mesmo finalizar a hospedagem do periódico, o solicitante deverá fazê-lo formalmente, via SEI, endereçado à Diretoria da EdUFR (Vice-reitoria – EdUFR).

5. Das condições financeiras de submissões de artigos e sustentabilidade de gestão de recursos

5.1 Os valores das taxas de publicações serão estabelecidos pelo editor-chefe do periódico, que deve considerar para fins de sustentabilidade econômica, as alíquotas de 8% para Fundação Uniselva, 5% para EdUFR, 2% para UFR, e o valor correspondente

de US$ 1,00 por artigo para a atribuição do DOI. Os valores restantes poderão ser repassados ao editor-chefe como forma de proventos para pessoa física e/ou recursos humanos e/ou materiais para desenvolvimento do próprio periódico, respeitadas as leis vigentes no que tange a carreira em regime de dedicação exclusiva do funcionalismo público.

5.2 Os possíveis reajustes nas taxas de publicação para adequação da sustentabilidade econômica do periódico deverão ser notificados pelo editor-chefe à Diretoria da EdUFR, para que haja condições de ajustes operacionais junto à Fundação Uniselva.

5.3 Os periódicos científicos hospedados pela EdUFR poderão ter as seguintes naturezas financeiras de publicação, periodicidade, responsabilidade da EdUFR pelo DOI e proventos:

Taxa de publicação	Periodicidade	Pagamento do DOI pela EdUFR	Proventos ao Editor-chefe
Sem taxa	Anual ou Semestral, com até 10 artigos/edição para as duas periodicidades	Não	Não
	Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral	Não	Não
Com taxa	Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral	Sim	Sim

5.4 A operacionalização do recolhimento das taxas de submissão é de responsabilidade da Fundação Uniselva, que disponibilizará link dedicado à geração de boletos bancários ou pagamentos através de cartão de crédito.

5.5 O controle financeiro de entrada de recursos, via taxa de publicações, é de responsabilidade do editor-chefe, que emitirá um relatório dos recursos recebidos para a Diretoria da EdUFR sempre que for exigido formalmente pelo SEI, para eventuais prestações de contas solicitadas.

5.6 Dos repasses financeiros para pessoas físicas serão descontados os valores dos tributos e reconhecimentos previstos em lei.

6. Da propriedade intelectual e direitos autorais dos autores

6.1. Os periódicos científicos, após ativos e configurados, devem trazer com clareza, informações que subsidiem o entendimento dos direitos autorais e informações contidas nos artigos publicados, bem como aquelas relacionadas aos comitês de ética e de experimentação animal/humana, quando pertinente.

6.2. Considerando que a rotina editorial é atribuição do editor-chefe, caso houver situações de conflitos e/ou reclamações direcionadas à EdUFR, será repassada ao responsável do respectivo periódico a demanda para que haja solução. A falta de solução definitiva por parte do editor-chefe, poderá implicar na retirada de acesso ao artigo, ou descadastramento do próprio periódico do acervo da EdUFR, caso seja o entendimento do Conselho Editorial da EdUFR.

7. Disposições gerais e finais

7.1 Em consonância com o objetivo de presente edital, e no intuito de abranger as diversas áreas do conhecimento, não haverá restrição quanto à área do conhecimento e/ou número de publicações por periódico.

7.2 Caso haja necessidade, haverá a solicitação de outros documentos e/ou de comprovantes da documentação fornecida no formulário de identificação e submissão da proposta.

7.2 Os casos omissos serão tratados e deliberados pelo Conselho Editorial.

7.3 A Diretoria da EdUFR, através do e-mail editora@ufr.edu.br, poderá sanar dúvidas referentes a este edital e a hospedagem dos periódicos científicos.

7.4 Fazem parte desse Edital:

a) Anexo 1 - Despacho com texto formatado;

b) Anexo 2 - Formulário de submissão do periódico científico

Universidade Federal de Rondonópolis

Editora Universitária

ANEXO I

O editor-chefe deverá assinar eletronicamente no SEI como um despacho

DESPACHO

SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM DE PERIÓDICO CIENTÍFICO NA EDUFR

A/C: Conselho Editorial da EdUFR

De acordo com o Edital 05/2021, que visa oportunizar a hospedagem de periódicos científicos na EdUFR, solicito a incorporação do periódico intitulado "**XXXXX**" sob a minha responsabilidade de editoração-chefe, bem como os documentos pertinentes para avaliação do Conselho Editorial.

Cordialmente,

Universidade Federal de Rondonópolis

Editora Universitária

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇAO E SUBMISSÃO DE PERIÓDICO CIENTÍFICO (EDUFR)

O editor-chefe deverá assinar eletronicamente no SEI como um despacho

Declaro para os devidos fins, que estou ciente de concordo com os termos e condições do respectivo edital que submeto a minha proposta, bem como as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Dados pessoais do responsável pela submissão

Nome completo:
RG/Órgão emissor:
CPF:
Telefone com DDD:
PIS/PASEP/NIT:
Título de eleitor:
Email:
Endereço Completo:
SIAPE:

Dados do periódico

Nome do periódico:
Periodicidade: ( ) anual/semestral ( ) quadrimestral ( ) trimestral ( ) bimestral ( ) mensal
Taxa de publicação: ( ) não ( ) sim Se sim, qual o valor em R$?:
O periódico já existe?:
( ) não ( ) sim
Se sim, qual o ISSN?:
Se sim, qual o DOI?:
Se sim, qual a URL?:
Missão:
Objetivos:
Público alvo:
Políticas de submissão:
Tipos de documentos que serão aceitos para publicação:

Dados do projeto de extensão referente a editoração

Nº SIEX/protocolo SUAP:
Título do projeto aprovado:
Vigência: